Ano VII | Paracambi, quarta-feira, 1 de abril de 2026 | Edição 1894

GABINETE DO PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito

= LEI MUNICIPAL Nº 2.016, DE 26 DE MARÇO DE 2026 =

"Dispõe sobre a circulação, o estacionamento e as condições de uso dos veículos elétricos de pequeno porte no Município de Paracambi, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACAMBI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre normas relativas à circulação, estacionamento e uso de veículos elétricos de pequeno porte no Município de Paracambi.

CAPÍTULO II – DA CIRCULAÇÃO

Art. 2º A circulação dos veículos elétricos observará as seguintes normas:
I – Motocicletas e ciclomotores elétricos deverão trafegar exclusivamente nas vias públicas;
II – Bicicletas elétricas poderão circular nas vias públicas, ciclovias, ciclofaixas, acostamentos e bordos das vias;
III – Patinetes elétricos e equipamentos autopropelidos poderão circular em ciclovias, ciclofaixas e vias locais, observando os limites fixados pelo órgão municipal de trânsito;
IV – É vedada a circulação de qualquer veículo elétrico em calçadas destinadas exclusivamente ao trânsito de pedestres, salvo para acesso a garagens ou locais privados.

CAPÍTULO III – DO CADASTRAMENTO MUNICIPAL

Art. 3º O Poder Executivo poderá instituir o Cadastro Municipal de Veículos Elétricos (CMVE), de caráter gratuito e apenas informativo, com finalidade estatística, de planejamento e de educação para o trânsito, sem efeitos de registro, licenciamento ou autorização de circulação.

CAPÍTULO IV – DA FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

Art. 4º A fiscalização do cumprimento desta Lei caberá a Secretaria de Segurança e Ordem Pública, através da Guarda Municipal, em cooperação com o DETRAN-RJ e os órgãos de segurança pública, vedada a criação de penalidades próprias pelo Município.

Art. 5º O Poder Executivo promoverá campanhas educativas voltadas à segurança dos usuários de veículos elétricos, incentivando o uso correto dos equipamentos de proteção e o respeito às regras de circulação.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º. O Município poderá celebrar convênios com o DETRAN-RJ, Secretaria Estadual de Transportes e órgãos de segurança pública para a execução e fiscalização desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito

= DECRETO Nº 6.326, DE 31 DE MARÇO DE 2026 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= D E C R E T A =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 2340/2026.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
848	39.01.04.122.0006.2363	3.3.90.36	1.500.0084	300,00	-0-
846	39.01.04.122.0006.2363	3.3.90.14	1.500.0084	-0-	300,00
TOTAL				300,00	300,00

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e transferências de impostos

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito

= PORTARIA Nº254/2026 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

Art. 1º TORNAR público a cessão do servidor JOÃO FABIO DE SOUSA ESCOBAR, Matrícula nº3111876-3, Cargo Agente Administrativo, concedida através do Of.DEGASE/COOGEP/DIVCFM nº69/2026 para exercer suas atividades no Município de Paracambi.

Art. 2º Caberá ao Município de Paracambi, o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 3º A presente cessão terá vigência até o dia 31 de dezembro do ano vigente, devendo o

servidor retornar ao exercício de seu cargo ao término da cessão, sendo considerada falta a ausência injustificada após esse prazo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito

= PORTARIA Nº 255/2026=

"REVOGA A PORTARIA Nº 747/2025 E INSTITUI A NOVA COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.391, DE 28 DE AGOSTO DE 2019."

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de acompanhamento e avaliação das políticas públicas no âmbito do sistema educacional, em especial quanto ao disposto no Plano Municipal de Educação, com fundamento no art. 4º da Lei Municipal n.º 1.391/2019.

= RESOLVE =

Art. 1º – Instituir a nova composição do Fórum Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.391/2019, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

GALILEU RAMALHO JÚNIOR – Secretário Municipal de Educação
ELESSANDRA DOMINGOS MACIEL MIRANDA
SANDRA MARIA PEREIRA MELLO
MARA LÚCIA TEIXEIRA
KARIN CARDOSO FELIZARDO
ÉLIA M. A. CARVALHO SOARES
ALINE FERREIRA VIEIRA ROBERTO
MÔNICA BASTOS DE ANDRADE
TATHIANE DE CAMPOS MIGUEL TEIXEIRA
ADRIANA VIANNA PACHECO
RITA DE CÁSSIA M B DE SOUZA
FERNANDO GOMES QUINEIP
MARTINS RIBEIRO
JEQUELINA SOARES DA SILVA
KENIA CRISTINA RIBEIRO CANELA
PABLO BERTOLOTO DE SOUZA
MEIRY FERNANDES XAVIER BARBOSA
INGRID ELIONORA R. C. CÔRREA
ALEXANDRA MARIA R. DE CARVALHO
NEVA FERNANDA BARBOSA LOPES

II – Representantes Externos:

- Leandro de Oliveira Pereira – Rede Federal de Ensino
- Marcele de Lima Silva – Rede Estadual de Ensino
- Denise Marques Pereira Romeiro – Conselhos Escolares da Rede Municipal
- Talita Pereira de Azevedo Souza – CACS FUNDEB
- Rosi Marina Rezende – Conselho Municipal de Educação
- Rhenan Vieira Fernandes – Secretaria Municipal de Assistência Social (CREAS)
- Denis Junior Brovelli de Oliveira – Conselho Tutelar
- Marco Vinicius Fernandes Xavier – CMDCA
- Glaucia Costa da Silva – SEPE
- Thais Moraes da Silva Reis – Secretaria Municipal de Saúde
- Luciano Nunes de Andrade – Controladoria Geral

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 747/2025.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito

= PORTARIA Nº 256/2026=

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

EXONERAR a pedido, Rosangela Barbosa Rodrigues, Professor B, matrícula n.º 2119, contrato por prazo determinado, processo seletivo simplificado, a partir de 25/03/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito

= PORTARIA Nº 257/2026=

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

EXONERAR Luciano Lima Lobato, do cargo em comissão, Superintendente de Assistência Social, Símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a Lei Complementar n.º 1.340/2018, a partir de 31/03/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito

= PORTARIA Nº 258/2026=

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMEAR Luciano Lima Lobato, no cargo em comissão, Secretário Municipal de Assistência Social, Símbolo SM, conforme a Lei Complementar n.º 1.340/2018, a partir de 01/04/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito

= PORTARIA Nº 259/2026=

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

EXONERAR Lidyane Ferreira Caldas, do cargo em comissão, Coordenadora de Proteção Social Especial, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme a Lei Complementar n.º 1.340/2018, a partir de 31/03/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito

= PORTARIA Nº 260/2026=

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMEAR Lidyane Ferreira Caldas, no cargo em comissão, Superintendente de Assistência Social, Símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a Lei Complementar n.º 1.340/2018, a partir de 01/04/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito

= PORTARIA Nº 261/2026=

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

EXONERAR Iuri de Souza Bertolot, do cargo em comissão, Chefe de Gabinete, Símbolo SM, do Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Complementar n.º 1.376/2019, a partir de 31/03/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito

= PORTARIA Nº 262/2026=

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMERAR Adilson Paulo Soares, no cargo em comissão, Chefe de Gabinete, Símbolo SM, do Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Complementar n.º 1.376/2019, a partir de 01/04/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito

= PORTARIA Nº 263/2026=

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

Art. 1º A nomeação de Iuri de Souza Bertolot, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, Símbolo SM, passa a ser exercida com percepção de vencimentos, nos termos da Lei Complementar nº 1.605/2022.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 830/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/04/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

SECRETARIAS

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Controladoria Geral do Município

= PORTARIA CGM N.º 001 DE 31 DE MARÇO DE 2026=

A Controladora Geral do Município de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, tem em consideração ao que dispõe a LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N° 1.125/2014, DE 22 DE MAIO DE 2014.

R E S O L V E

Art. 1° - Alterar a composição da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, instituída pela Portaria CGM N° 008/2020, publicada em 3 de dezembro de 2020 no Jornal ZM NOTÍCIAS.

Parágrafo único – A comissão, então, ficará composta pelos membros abaixo, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo, nas ausências e nos impedimentos:

· Alex Sandro Ferreira Rodrigues, matrícula n.° 36/1179 - presidente;
· Flávia Cristina de Sena, matrícula n.° 36/13465 – membro;
· Allyson Felippe Cruz Fogia, matrícula n.º 15529 - membro;
· Mariana da Silva Azevedo, matrícula n.º 15544 - membro;
· Fabricio Aguiar Couto, matricula n.º 36/12494 – membro;
· Jean Fernandes Pimentel, matrícula, n.º 15226 - membro.

Art. 2° - A comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as unidades administrativas disponibilizarem as informações necessárias e indispensáveis que lhe for requerida.

Art. 3° - A comissão emitirá relatório mensal de suas atividades à Controladoria Geral.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando todas as disposições anteriores.

Paracambi, 31 de março de 2026.

MICHELI CAROLINE DA SILVA
Controladora Geral do Município
Mat. 14.958

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

=PORTARIA Nº 004, DE 18 DE MARÇO de 2026 =

O Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, no uso de atribuições legais de acordo com o Decreto Municipal nº 4.481, de 01 de fevereiro de 2017,

=R E S O L V E=

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, Processo Administrativo nº 1088/2025 - Hágora Soluções LTDA, referente a contratação de aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Presidente - Mariana Maia Ápis - Mat. 36/13401 – Auxiliar Administrativo
Membro - Francine Braga Luciano da Silva Braz - Mat.:14509 –Diretora de Capacitação e Qualificação Profissional

Membro - Ivy de Moraes Araújo Mat.: 15557 – Superintendente de Apoio ao Trabalhador

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paracambi, 18 de março de 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Matrícula nº 15.555

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 008/2026

Institui a Comissão Gestora Local responsável por orientar, acompanhar e apoiar a elaboração do novo Plano Municipal de Educação (PME) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Para-cambi.

O Secretário Municipal de Educação de Paracambi, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação (PME), em conso-nância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a importância da participação democrática, da gestão colaborativa e do envolvimento dos diversos segmentos da sociedade civil e da comunidade escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, sistematizar e orientar os trabalhos técnicos e participati-vos para construção do PME;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Local com a finalidade de coordenar, orientar e apoiar o processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação (PME) de Paracambi.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora Local:
I – Planejar e organizar as etapas de elaboração do PME;
II – Definir estratégias de mobilização e participação social;
III – Promover consultas públicas, reuniões, fóruns e demais espaços participativos;
IV – Sistematizar diagnósticos, dados educacionais e contribuições da sociedade;
V – Acompanhar a redação do documento-base do PME;
VI – Articular, de forma permanente, com o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação, assegurando alinhamento técnico e participação social;
VII – Garantir a transparência e ampla divulgação das ações e resultados;
VIII – Encaminhar a proposta final do PME para apreciação e aprovação pelos órgãos competentes.

Art. 3º A Comissão Gestora Local será composta por 2 (dois) representantes de cada um dos seguintes segmentos:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Conselho Municipal de Educação;
III – Fórum Municipal de Educação;

§1º Cada segmento deverá indicar também 2 (dois) representantes, sendo o titular e o suplente.
§2º Os membros da Comissão serão designados por ato próprio do(a) Secretário(a) Municipal de Educa-ção, que encaminhará a presente Portaria para publicação após a indicação dos representantes pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Fórum Municipal de Educação.
§3º A Comissão poderá convidar especialistas e representantes de outras instituições para contribuir com os trabalhos.

Art. 4º A Comissão Gestora Local elaborará um cronograma de atividades, contendo prazos, metas e metodologias de trabalho.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 30 de março de 2026.

GALILEU RAMALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTATO
PROCESSO: 6455/2025

PREGÃO 03/2026
CONTRATO Nº: 06/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE PARACAMBI através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e E A EMPRESAA. SILVA DOMINGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para:

a) Prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota de veículos leves e utilitários da Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi/RJ;

b) fornecimento de peças, acessórios e componentes novos, originais ou genuínos — SISTEMA AUDATEX (onde os preços e as peças são de concessionárias, ou outro banco de dados similar), vigente na data da Ordem de Serviço —, necessários à execução dos serviços, com desconto mínimo de 5% (cinco por cento) sobre os preços constantes dessa tabela.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais)
PRAZO: O prazo previsto e estabelecido para execução do objeto deste instrumento será de 60 (sessenta) meses, contados do(a) da assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
FUNDAMENTO: Art. 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021; Decreto Municipal n.º 5.558/2023.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026

MONIQUE C. R. PIMENTEL TORRES
Secretária Municipal de Saúde